



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14911 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36237/2020, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco para passagem de esgoto, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno localizadas no Loteamento Quinta das Frutas, Bairro São Gonçalo, abaixo descritas, a saber:

“ÁREA 01 - Proprietário: Paulo Pinto dos Santos

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano n 140

Matrícula: 154.392 - B.C.:2.1.094.014.003. - Área desapropriar: 68,03m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 154.392 C.R.I Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, nº 140 no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P13” cravado à 26,45m do ponto titulado Vértice P2. Deste, segue com azimute titulado 134°55’45”, por 5,05m, confrontando com a Rua Dois (atualmente Rua Augusto Arid Músico Taubateano) até o ponto aqui designado “P14”. Deste, deflete à direita com azimute 186°45’45”, por 14,17m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “P15”. Deste, deflete à direita com azimute titulado 244°26’55”, por 4,76m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Dois (atualmente Rua Augusto Arid Músico Taubateano) de Dalmo Santos Lima e ocupado por Waldir de Fátima Ferreira, até o ponto aqui designado “P16”. Deste, deflete a direita com azimute 06°45’45”, por 19,84m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto titulado “P13”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 68,03m².

ÁREA 02 - Proprietário: Waldir de Fátima Ferreira

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano S/N

Matrícula: 28.889 - B.C.:2.1.094.015.001. - Área desapropriar: 306,75m².

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.889 C.R.I de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P15” cravado à 11,91m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno $57^{\circ}08'56''$, por 40,53m, até o ponto aqui designado “P14”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno $235^{\circ}23'57''$, por 36,18m até o ponto aqui designado “P18”, confrontando entre os pontos P15, P17 e P18, com área da mesma propriedade. Do ponto P18, deflete à direita com ângulo interno $67^{\circ}23'35''$, por 4,33m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado por Luiz Henrique Ramos dos Santos, até o ponto aqui designado “P19”. Deste, deflete à direita com ângulo interno $112^{\circ}36'25''$, por 36,62m até o ponto aqui designado “P20”. Deste, deflete à direita com ângulo interno $124^{\circ}36'03''$, por 40,05m até o ponto aqui designado “P16”, confrontando entre os pontos P19, P20 e P16 com área da mesma propriedade. Do ponto P16, deflete à direita com ângulo interno $122^{\circ}51'04''$, por 4,76m, confrontando com o imóvel, nº 140 da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Paulo Pinto dos Santos, até o ponto “P15”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 306,75m².

ÁREA 03 - Proprietário: Luiz Henrique Ramos dos Santos

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano nº 317

Matrícula: 28.889 – B.C.:2.1.094.016.001. - Área desapropriar: 191,24m².

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.889 do CRI de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P22” cravado à 40,16m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno $88^{\circ}53'00''$, por 4,00m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado por Leonildo Batista de Carvalho, até o ponto aqui designado “P23”. Deste, deflete à direita com ângulo interno $91^{\circ}07'00''$, por 26,79m até o ponto aqui designado “P24”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno $201^{\circ}48'28''$, por 21,05m até o ponto aqui designado “P19”, confrontando entre os pontos P23, P24 e P19 com área da mesma propriedade. Do ponto P19, deflete à direita com ângulo interno $67^{\circ}23'35''$, por 4,33m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado por Waldir de Fátima Ferreira, até o ponto aqui designado “P18”. Deste, deflete à direita com ângulo interno $117^{\circ}36'26''$, por 20,15m até o ponto aqui designado “P21”. Deste deflete à direita com ângulo interno $158^{\circ}11'32''$, por 27,64m até o ponto “P22”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P18, P21 e P22 com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 191,24m².

ÁREA 04 - Proprietário: Leonildo Batista de Carvalho

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano s/nº

Matrícula: 28.889 – B.C.:2.1.094.019.001. - Área desapropriar: 102,22m².

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.889 C.R.I de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P22” cravado à 40,16m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno $91^{\circ}07'00''$, por 25,61m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “P25”. Deste, deflete à direita com ângulo interno $87^{\circ}26'11''$, por 2,80m até o ponto aqui designado “P26”. Deste, deflete à direita com ângulo interno $178^{\circ}51'31''$, por 1,20m até o ponto aqui designado “P27”, confrontando entre os pontos P25, P26 e P27 com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Pascualina Otávio de Carvalho. Do ponto P27, deflete à direita com ângulo interno $93^{\circ}01'51''$, por 25,50m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “P23”. Deste, deflete à direita com ângulo interno $88^{\circ}53'00''$, por 4,00m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado por Luiz Henrique Ramos dos Santos até o ponto “P22”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 102,22m².

ÁREA 05 - Proprietário: Pasqualina Otávio Camphora

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano s/nº

Matrícula: 146.183 - Área1: B.C: 2.1.094.024.001 - Área desapropriar: 79,91m².

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 146.183 C.R.I Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P25” cravado à 41,89m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno $92^{\circ}22'23''$, por 23,32m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Leonildo Batista de Carvalho, até o ponto aqui designado “P26”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno titulado $91^{\circ}22'23''$, por 23,32m, confrontando com terreno vazio da avenida Alvaro Marcondes de Mattos de Pascualina Otávio de Carvalho, até o ponto aqui designado “P29”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno $91^{\circ}53'31''$, por 4,02m, confrontando com imóvel nº 208 da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Hélio Marcondes de Castro, até o ponto aqui designado “P28”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno $85^{\circ}59'01''$, por 4,02m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado “P25”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 79,91m².

Área 06 - Proprietário: Pasqualina Otávio Camphora

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano s/nº

Matrícula: 146.182 - Área 2: B.C: 2.1.094.005.001

Área desapropriar: 14,05m².

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 146.182, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P26” cravado à 44,66m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno $92^{\circ}33'49''$, por 1,20m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Leonildo Batista de Carvalho, até o ponto aqui designado “P27”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno titulado $86^{\circ}58'09''$, por 23,38m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado “P29”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno $02^{\circ}56'55''$, por 23,32m,



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Pascualina Otávio de Carvalho, até o ponto “P26”, inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 14,05m².

ÁREA 07 - Proprietário: Pasqualina Otávio Camphora

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano nº 208

Matrícula: 146.186 - B.C: 2.1.094.012.001. - Área desapropriar: 84,84m².

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 146.886 C.R.I de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, nº 208 no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P32” cravado à 50,46m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com rumo titulado 88°04’00” NE, por 4,00m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Délio Santos Lima, até o ponto aqui designado “P31”. Deste, deflete à esquerda com rumo 05°41’55” NW, por 17,55m até o ponto aqui designado “P30”. Deste, deflete à esquerda com rumo 04°35’54” NW, por 3,60m até o ponto aqui designado “P28”, confrontando entre os pontos P31, P30 e P28 com área da mesma propriedade. Do ponto P28, deflete à esquerda com rumo titulado 88°46’49” SW, por 4,01m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de ADC Daruma, até o ponto aqui designado “P29”. Deste, deflete à esquerda com rumo 05°41’55”SE, por 3,96m, até o ponto aqui designado “P33”. Deste, deflete à esquerda com rumo 05°41’55” SE por 17,33m até o ponto “P32”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P29, P33 e P32 com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 84,84m².

ÁREA 08 - Proprietário: José Nelson Alves Monteiro

Endereço: Avenida Álvaro Marcondes de Mattos nº 611

Matrícula: 28.888 - B.C: 2.1.094.009.001. - Área desapropriar: 461,15m².

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.888 C.R.I Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté – SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado “P35” cravado à 57,48m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno 84°57’20”, por 4,02m, confrontando com à Rua Caminho das Jabuticabeiras, até o ponto aqui designado “P36”. Deste, deflete à direita com ângulo interno 95°02’33”, por 64,52m até o ponto aqui designado “P37”. Deste, deflete à esquerda com ângulo interno 180°24’10”, por 50,70m até o ponto aqui designado “P32”, confrontando entre os pontos P36, P37 e P32, com área da mesma propriedade. Do ponto P32, deflete à direita com ângulo interno 86°16’54”, por 4,06m, confrontando com o imóvel nº208 da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Hélio Marcondes de Castro, até o ponto aqui designado “P31”. Deste, deflete à direita com ângulo interno 93°43’06”, por 50,44m até o ponto aqui designado “P34”. Deste, deflete à direita com ângulo interno de 179°35’57” por 64,90m até o ponto “P35”, inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P31, P34 e P35 com área da mesma propriedade fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 461,15m².”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3284.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BIBIANO SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO